



PORTARIA N. ° 96/2019

Em, 04 de Abril de 2019.

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SERVIDORA SRA. DELIRIA OVIEDO SILVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR para a servidora Sra. **DELIRIA OVIEDO SILVA**, titular do cargos de Artífice de Copa e Cozinha, matrícula nº 29-1, do quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, para fins de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de contribuição de 8.020 (oito mil e vinte) dias, correspondente a 21 (vinte e um) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, laborados no cargo de Artífice Copa e Cozinha neste município, no período de 01/02/1989 a 16/03/1990 e, 22/03/1990 a 31/01/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida na data de 21/08/2014 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob protocolo nº 06001140.1.00039/14-6, com fundamento no Art. 201, § 9º da Constituição Federal e Art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL